PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO

Aviso

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2015. Objeto: credenciar instituições educacionais para estágios curriculares obrigatórios não remunerados. Abertura: 10/11/2015, 14h. Edital: Coordenadoria de Licitações e Contratos, Rua Dr. João Freitas, 75, Passo Fundo/RS ou no site: www.pmpf.rs.gov.br.

Retificação de licitação

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/2015. Objeto: Execução da primeira etapa (trecho 1) do Projeto Executivo de Macrodrenagem no Bairro Lucas Araújo. Retificações no Edital: subitens 5.4.4 e 6.4. Retificações nos Anexos 3, 4, 5 e 6. Em virtude das alterações, fica adiada a data de abertura do certame para o dia 17/11/2015, 14h. Edital retificado: Coordenadoria de Licitações e Contratos, Rua Dr. João Freitas, 75, Passo Fundo/RS ou no site: www.pmpf.rs.gov.br.

Comunicados de Homologação e de Adjudicação

Extrato de termo de contrato. TOMADA DE PREÇOS nº 40/2015. Processo nº 2015/20059. Partes: REFERÊNCIA OBRAS E SINALIZAÇÕES LTDA. e Município de Passo Fundo. Objeto: Finalização da pista de skate no Parque da Gare. Valor: R$ 89.969,24. Prazo: 60 dias. Data: 10 de setembro de 2015.

LEI N° 5.150 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

(Do Poder Executivo Municipal)

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.077, DE 11 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – A condição resolutiva prevista no artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.749, de 23 de dezembro de 2010, constante da escritura de doação celebrada entre o Município de Passo Fundo e Belém Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, em 12 de maio de 2011, no 2º Tabelionato de Passo Fundo, fica com os efeitos relevados.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar a referida escritura de doação para o fim de renovar a condição resolutiva determinada pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.749, de 23 de dezembro de 2010, podendo prorrogar o prazo previsto no "caput" do artigo 5º da referida Lei Municipal até o dia 23 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal nº 5.077, de 11 de julho de 2014.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 98/2015

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município para o corrente exercício no montante de R$ 3.272.200,00 (Três Milhões e Duzentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos Reais).

DECRETO Nº 100/2015

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município para o corrente exercício no montante de R$ 1.633.700,00 (Um Milhão e Seiscentos e Trinta e Três Mil, Setecentos Reais).

DECRETO Nº 103/2015

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município para o corrente exercício no montante de R$ 366.800,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos Reais).

DECRETO Nº 105/2015

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município para o corrente exercício no montante de R$ 314.106,00 (Trezentos e Quatorze Mil, Cento e Seis Reais).

DECRETO Nº 109/2015

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município para o corrente exercício no montante de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

EDITAL Nº 067/2015

NOTIFICA DECISÃO PELA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao interesse público, devidamente demonstrado no Processo Interno nº 2015/8759, vem, NOTIFICAR o Sr. ANTÔNIO ROGÉRIO ESPÍNDOLA para que, no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, desocupe o imóvel de propriedade do Município, localizado na Avenida Brasil, nº 792, fundos da Academia Passo-fundense de Letras, Largo Professora Roseli Preto, Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, sob pena de retirada compulsória e demais cominações legais.

COMUNICADO

O Poder Executivo Municipal de Passo Fundo, em atendimento a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, informa aos partidos políticos, sindicatos e associações, o recebimento dos seguintes recursos:

EDUCAÇÃO

- Merenda Escolar em 05/10/15 – R$ 304.424,00

LUCIANO PALMA DE AZEVEDO - Prefeito Municipal.
MARLISE LAMAISON SOARES - Secretária de Administração